

LEI Nº 958/98

EMENTA: Dispõe sobre doação de uma Linha Telefônica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

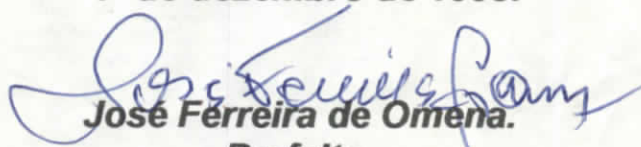
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a doação da *Linha Telefônica* número 744-1291 à Associação Comunitária do Carão, inscrita no CGC/MF sob o número 007.744.872/0001-64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em
1º de dezembro de 1998.**


**José Ferreira de Omena.
- Prefeito -**